



## CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 126/2022

<b>01 ESPECIFICAÇÕES GERAIS</b>			
<b>REQUERENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA			<b>MEMO:</b> 29.399/2022
<b>02 LOCALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>			
<b>LOCALIZAÇÃO:</b> AVENIDA MARIA PASTORA, S/N, BAIRRO FAROLÂNDIA			
<b>LOTEAMENTO:</b> -		<b>COMPLEMENTOS:</b> -	
<b>CLASSIFICAÇÃO VIÁRIA (S)</b> Figura do anexo VII e anexo VIII art. 45 a 50 do PDDU	<b>INTERFERÊNCIA DO SISTEMA VIÁRIO PLANEJADO</b> (FIG. ANEXO VI PLANO DIRETOR – PDDU)	<b>PAISAGEM NOTÁVEL</b> (ANEXO VI-D PDDU)	<b>PATRIMÔNIO CULTURAL</b> (art. 13 a 18 do PDDU)
COLETORA	-	-	-
<b>VIZINHANÇA (RAIO DE 500M):</b> RESIDÊNCIAS, COMERCIOS E TERRENOS BALDIOS.			
<b>MACROZONA</b> Mapa oficial da extinta SUPPLAN com a superposição do Anexo I DO PDDU	<b>ÁREA DE DIRETRIZES ESPECIAIS</b> ART.137 A 158 DO PDDU ANEXOS V E VI E MAPA GEOAMBIENTAL	<b>ZONEAMENTO DA AERONAUTICA</b> Portarias 1141 GM5 de 08.12.1987 e 256/GC5 de 13/05/2011.(Mapa de uso da EMURB com superposição lançada pelo 2º COMAR)	
		<b>AEROPORTO DE ARACAJU</b>	
ZAB 2	-	<b>ZONA DE PROTEÇÃO</b>	<b>ZONA DE RUIDO</b>
		DENTRO DO RAIO DE 15 km COM CENTRO NO AEROPORTO	-
<b>03 CLASSIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>			
<b>CONSTRUÇÃO INICIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS ANTÔNIO ALVES</b>			
<b>EQUIPAMENTO DE IMPACTO</b> (art. 207 A 212 do PDDU)	<b>CLASSIFICAÇÃO DO USO</b> Art. 161 do PDDU	<b>LISTAGEM DE USOS INCÔMODOS</b> (anexo IX art. 161 a 166 do PDDU)	
		<b>DESCRIMINAÇÃO</b>	<b>NÍVEL</b>
-	NÃO RESIDENCIAL	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	1
<b>04 ESPECIFICAÇÕES ESPECIAIS E OBSERVAÇÕES</b>			
<b>OBRA PÚBLICA</b> – CONSTRUÇÃO INICIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS ANTÔNIO ALVES (DECLARADO NO MEMORANDO Nº 29. 399/2022 1 DOC).			
<b>ÁREAS DO EMPREENDIMENTO:</b> ÁREA DO TERRENO: 3.351,85 m <sup>2</sup> ÁREA CONTRUÍDA TOTAL: 635,38 m <sup>2</sup> ÁREA LIVRE: 2.716,47 m <sup>2</sup> TAXA DE OCUPAÇÃO: 38,71 % COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: 0,27			
<b>05 CONCLUSÃO</b>			
<ul style="list-style-type: none"><li>• OBRA DE INTERESSE PÚBLICO.</li><li>• EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.</li></ul>			
<b>06 AUTENTICAÇÃO</b>			
A EMISSÃO DA PRESENTE CERTIDÃO PERDERÁ SEU EFEITO NO PRAZO DE 02 ANOS OU NO CASO DE MUDANÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE CITADA.			
<b>DATA</b>	22/04/2022		
<b>ANALISTA</b>	ANA VIRGINIA DOS SANTOS		
<b>COORDENADORIA DE URBANISMO</b>	ARQ. ÉDERSON ZUCOLOTTO		
<b>DIRETORIA DE URBANISMO</b>	ARQ. AVILÉ CAMPOS DANTAS		